



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

Lei de Nº. 680, de 07 de fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que especifica e dá outras providências”.

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Cipotânea, exercício financeiro de 2014, no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) como segue:

02.08.03 - BLOCO ATENÇÃO MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0133.2058 - Contribuições Consórcio de Saúde

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico R\$ 16.800,00

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico R\$ 44.200,00

4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64. mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

02.08.03 - BLOCO ATENÇÃO MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0133.2058 - Contribuições Consórcio de Saúde R\$ 66.000,00

3.3.50.41.00 – Contribuições

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 07 de fevereiro de 2014.


LUIZ MOREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Luiz Moreira Pedrosa
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG